

PARECER Nº 1387/2008 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 368/08.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Braille, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 06.

Quanto a esta Comissão, ao analisar o mérito e o interesse público da propositura em tela, concluímos que a matéria deva receber a aprovação desta Casa Legislativa, pois busca inserir no Calendário Oficial da Cidade, data comemorativa a quem deixou um legado imprescindível aos deficientes visuais. Louis Braille foi quem codificou um método de leitura aos deficientes visuais que é utilizado mundialmente, há 183 anos. O Sistema Braille trouxe dignidade, esperança e possibilidade de integração social às pessoas cegas. Seguindo os princípios de inclusão e respeito à dignidade humana, torna-se fundamental que reconheçamos a existência dos diferentes para que, de maneira propositiva, produzamos ferramentas de inclusão e de igualdade, reafirmando, assim, os princípios de uma sociedade democrática e moderna como a nossa.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/11/2008.

Eliseu Gabriel

Edivaldo Estima - Relator

Beto Custódio

Claudinho

Domingos Dissei

Jooji Hato